



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

Termo de Fomento nº 130/2026

Processo Administrativo n.º **EDOCS 2026-SB16K**

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E FEDERAÇÃO DE JIU-JITSU DESPORTIVO DO ESPÍRITO SANTO, TENDO POR OBJETO A REALIZAÇÃO DO "2ª ETAPA DO ESTADUAL DE JIU-JITSU DESPORTIVO – 2026", NOS TERMOS ESTABELECIDOS NO PRESENTE INSTRUMENTO E NO PLANO DE TRABALHO.

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER inscrita no CNPJ sob nº 07.412.119/0001-10 com sede na Rua Coronel Schwab Filho, s/n – Bento Ferreira – CEP 29050-780 –Vitória/ES, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, neste ato representada pelo Sr. Secretário de Estado de Esportes e Lazer **PAULO MARCOS LEMOS**, nomeado no DECRETO Nº 750-S, DE 08.04.2026, neste ato pelo Subsecretário de Estado de Esportes e Lazer para assuntos administrativos, Sr. **GUSTAVO LISBOA CRUZ**, conforme Portaria nº 040-S, de 12 de junho de 2026 e FEDERAÇÃO DE JIU-JITSU DESPORTIVO DO ESPÍRITO SANTO, inscrita no CNPJ sob nº **50.600.074/0001-37**, com endereço eletrônico fjld.vix@gmail.com, e telefone de contato: (27) 99737-9342, com sede Endereço: Av. Mário Gurgel, km 4.5 Bairro: Vila Capixaba Cidade: Cariacica Estado: ES CEP: 29148-022, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo presidente da OSC, Sr. **MAURÍCIO FERREIRA PRACIAS**, inscrito CPF nº 082.362.857-40, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo administrativo nº **EDOCS 2026-SB16K** e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 – O presente Termo de Fomento, tem por objeto apoio financeiro para realização do projeto "2ª ETAPA DO ESTADUAL DE JIU-JITSU DESPORTIVO – 2026", conforme detalhado no Plano de Trabalho, Anexo I.
- 1.2 – O Plano de Trabalho, previsto no Anexo I, é parte integrante desse Termo, delimita os objetivos gerais e específicos, bem como define as metas e prevê o cronograma e as diretrizes das ações necessárias à consecução do objeto desse Acordo, conforme estabelecido no artigo 42, parágrafo único da Lei nº 13.019/14.
- 1.3 – Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

1.4 – É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I – delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II – prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 – São obrigações dos Partícipes:

I – DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL:

a) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Fomento;

e) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

f) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

g) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

h) designar um gestor da parceria e, na hipótese de esse deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

i) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;

j) colaborar com as ações e os projetos executados ou viabilizadas pela organização da sociedade civil e, se possível, auxiliar na elaboração das metodologias e da indicação das metas;

k) apoiar tecnicamente e institucionalmente a OSC para boa execução, expansão e fortalecimento das ações e/ou projetos implementados por meio desta parceria;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

- l) apoiar a divulgação das ações e dos projetos implementadas por meio desta parceria;
- m) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

II – DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) manter escrituração contábil regular;
- b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Fomento;
- c) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
- d) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
- e) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- f) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- g) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste Termo de Fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.
- h) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 – O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá, para execução do Termo de Fomento, recursos no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária abaixo:

- Programa de Trabalho: 27.811.0159.2596
- Elemento de Despesa: 3.3.50.41
- Emenda Parlamentar: E1139
- Fonte de Recurso: 1500000000

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 – É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.6 – As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I – quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II – quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Fomento;

III – quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.7 – Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 – Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da organização da sociedade civil, para:

I – realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II – finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III – realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV – realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V – realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

VI – repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

VII – pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

6.1 – O presente Termo de Fomento vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 31/12/2026, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da organização da sociedade civil, devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento, que deverá ser formalizada por Termo Aditivo, sendo, nessa hipótese, dispensada a prévia análise jurídica da Procuradoria Geral do Estado.

6.3 – Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a administração pública estadual promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Fomento, independentemente de proposta da organização da sociedade civil, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 – Toda e qualquer prorrogação deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO.

7.1 – A administração pública estadual designará um gestor, e respectivo suplente, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução desta parceria, na forma do artigo 61 da Lei Federal nº 13.019/2014.

7.2 – Na hipótese de paralisação das atividades, a OSC deverá informar a administração pública estadual, através do Ordenador de Despesas, no prazo máximo de 15 (quinze), para que possam ser tomadas as devidas providências.

7.3 – O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I – descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II – análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III – valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV – análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Fomento;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

V – análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles internos e externos, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.4 – Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I – retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II – assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 – A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;

II – notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III – comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV – material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V – relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI – lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

Parágrafo Primeiro. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

Parágrafo Segundo. A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 – A prestação de contas relativa à execução do Termo de Fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I – relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

II – relatório de execução financeira do Termo de Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 – A Administração pública estadual considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I – relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II – relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Fomento.

8.4 – Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I – os resultados já alcançados e seus benefícios;

II – os impactos econômicos ou sociais;

III – o grau de satisfação do público-alvo;

IV – a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 – A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I – aprovação da prestação de contas;

II – aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III – rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 – Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

Parágrafo Primeiro. O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

Parágrafo Segundo. Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 – A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

Parágrafo Único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:

I – não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II – nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 – As prestações de contas serão avaliadas:

I – regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II – regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III – irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

- a) omissão no dever de prestar contas;
- b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 – O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 – Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 – Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, durante sua vigência, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

9.2 – Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto

9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Estado, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.

9.5 – A atualização do Plano de Trabalho que objetive a adequação do cronograma ou de valores sem a alteração de metas poderá ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento conforme autoriza o art. 57 da Lei nº 13.019/14.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 – Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I – advertência;

II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo Único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Estadual, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 – Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 – A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 – Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.

11.3 – Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

11.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO

12.1 – O presente Termo de Fomento poderá ser:

I – denunciado a qualquer tempo, por escrito, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II – rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

12.2 – O presente instrumento será também extinto pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexequível.

Parágrafo Primeiro - Durante o período de aviso prévio, os direitos e obrigações das Partes previstos nesse Termo manter-se-ão inalterados, salvo se as Partes ajustarem de outra forma.

Parágrafo Segundo - Findo o prazo do aviso prévio, as Partes serão responsáveis somente pelas obrigações que, em razão da natureza pela qual se revestem, sobrevivam ao término do Termo.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1 – A eficácia do presente Termo de Fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pela administração pública estadual até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, e ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

14.1 – Qualquer invento, aperfeiçoamento ou inovação tecnológica, obtenção de produto ou processo resultante das ações envolvidas no âmbito do presente Termo de Fomento terá sua exploração econômica regida por instrumento específico, assegurada sua utilização sem ônus.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE E USO DE MARCAS

15.1 – A divulgação dos atos praticados em razão deste instrumento deverá restringir-se a caráter educativo, informativo ou de disseminação de informação e conhecimento, respeitados os direitos autorais.

15.1.1 – Os Partícipes acordam que a utilização de suas respectivas marcas, representadas por seus títulos e logotipos, somente poderá ocorrer com a autorização expressa de seu proprietário.

15.1.2 – Os Partícipes obrigam-se a submeter, previamente e por escrito, à aprovação um do outro, qualquer matéria técnica ou científica decorrente da execução deste instrumento, a ser eventualmente divulgada em publicações, relatórios, conclaves, propagandas, concursos e congêneres.

15.2 – Não poderão constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos em geral de eventual publicidade de quaisquer atos executados em função deste Termo de Fomento ou que com ele tenham relação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES E COMUNICAÇÕES

16.1 – Durante o desenvolvimento do projeto, as partes se obrigam a manter sob o sigilo os dados e informações referentes às ações consideradas e definidas como confidenciais, não podendo de qualquer forma, direta ou indiretamente, dar conhecimento, a terceiros não autorizados, das informações confidenciais trocadas entre os acordantes ou por eles geradas na vigência do presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

17.1 – As Partes reconhecem que, para a execução do Termo, será necessário o tratamento de dados pessoais, e se comprometem a cumprir as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (“LGPD”), conforme periodicamente alterada, bem como das demais leis e regulamentos relacionados à proteção de dados pessoais e privacidade que possam ser aplicados a qualquer tratamento de Dados Pessoais no âmbito do Termo (“Legislação de Proteção de Dados Aplicável”).

17.2 – As Partes se comprometem a somente utilizar as informações e dados pessoais compartilhados para a realização das atividades decorrentes do objeto do presente Termo.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

17.3 – As Partes se comprometem a manter registros de todas e quaisquer atividades relacionadas aos dados pessoais compartilhados ou obtidos em decorrência do Termo, fornecendo tais registros sempre que solicitados, de forma justificada.

17.4 – As Partes adotarão todas as medidas técnicas de segurança razoáveis, de acordo com o padrão de mercado e a legislação brasileira, para resguardar os dados pessoais tratados em decorrência do presente Termo, mantendo a outra parte indene de quaisquer danos ou prejuízos decorrentes de qualquer tratamento de dados realizado em desacordo com esse Termo e/ou a Legislação de Proteção de Dados Aplicável.

Parágrafo Único. Para os fins desta Cláusula, consideram-se dados pessoais toda e qualquer informação relacionada a uma pessoa natural identificada ou identificável, conforme definido na LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 – Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro Juízo de Vitória - Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

18.2 – E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Vitória/ES, 23 de julho de 2026

GUSTAVO LISBOA CRUZ
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS - DELEGAÇÃO -
PORTARIA Nº 040-S DE 12/05/2026 - PUB. DIO 15/05/2026

MAURÍCIO FERREIRA PRACIAS
FEDERAÇÃO DE JIU-JITSU DESPORTIVO DO ESPÍRITO SANTO



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

ANEXO

I



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER



PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO – TERMO DE FOMENTO ou COLABORAÇÃO

(Artigo 22 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015)

DADOS DO PROJETO				
NOME: 2ª Etapa do Estadual de Jiu-Jitsu Desportivo – 2026				
DATA INÍCIO: 15/07/2026		DATA TÉRMINO: 31/12/2026		
FONTE DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Emenda Parlamentar Estadual nº. 1139/2026 (Registro de encaminhamento 2026-7C1L9M / 2026-N4MGBL Mazinho dos Anjos OF. 22/2026) VIA SESPORT.				
VALOR DO PROJETO: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)				
LOCAL DO EVENTO: Arena Tartarugão – Vila Velha/ES				
PARCELAS DE PAGAMENTO: Parcela única de R\$ 50.000,00 (previsão de repasse em julho 2026).				
DADOS DA Organização da Sociedade Civil - OSC				
Nome da instituição: FEDERAÇÃO DE JIUJITSU DESPORTIVO DO ESPÍRITO SANTO				
CNPJ: 50.600.074/0001-37				
Endereço: Av. Mário Gurgel, km 4.5				
Bairro: Capixaba	Vila	Cidade: Cariacica	Estado: ES	CEP: 29148-022
Telefone(s) Celular (es): (27) 98829-4419 / (27) 99737-9342	Fixo (s): N/A		Página na internet (home page): www.fjjdes.com	
Endereço eletrônico (e-mail): fjjd.vix@gmail.com				
RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO (Quem assinará o instrumento jurídico)				
Nome completo: Maurício Ferreira Pracias				
Cargo: Presidente		Mandato: 2022 – 2026		
		Início: 15/12/2022	Término: 15/12/2026	
CPF: 082.362.857-40		Identidade / Órgão Expedidor: 120035738 IFP RJ		
Endereço: Rua Cachoeiro de Itapemirim, S/N – LT 09/10 Q45/201				
Bairro: Vila Capixaba	Cidade: Cariacica	Estado: ES	CEP: 29149-510	
Telefones (incluindo celular e fax): 27 98832-9434		Endereço eletrônico (e-mail): Segue pracias.mauricio@gmail.com		
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO				
Nome completo: Olmar Fernandes da Silva Junior				
CPF: 034.912.017-05	Formação: Faixa Preta 4 graus de Jiu-jitsu, Graduado em Direito, Graduando de Educação Física e especialização em Neurociência Esportiva			



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER



Telefones (incluindo celular e fax): (27) 997379342		Endereço eletrônico (e-mail): olmarjunior1@gmail.com	
OUTROS PARTÍCIPES - RECURSOS FINANCEIROS.			
Nome da instituição: Não há parceiros formais na execução além da OSC proponente. A Prefeitura de Vitória oferece apoio institucional (cessão de espaços esportivos), porém sem aporte financeiro.			
EXPLORAÇÃO ECONÔMICA			
Bilheteria	() Sim (x) Não	Valor	
Inscrição dos Atletas	(x) Sim () Não	Valor	
Patrocinadores	() Sim (x) Não		
Descrição dos Itens dos patrocinadores e destinações dos recursos oriundos de Exploração Econômica			

¹ Art. 19, inciso I, da Lei nº 13.019 - A proposta a ser encaminhada à administração pública deverá atender aos seguintes requisitos: I – Identificação do subscritor da proposta;

1. INTRODUÇÃO¹

DATA DO EVENTO: 26 de julho de 2026, domingo

A presente proposta tem por finalidade a formalização de parceria entre a Federação de Jiu-jitsu Desportivo do Espírito Santo (FJJDES) e a Secretaria de Estado de Esportes e Lazer do Espírito Santo (SESPORT), visando à realização da 2ª Etapa do Campeonato Estadual de Jiu-jitsu Desportivo da Temporada 2026, a ser realizada no dia 26 de julho de 2026, domingo, na Arena Tartarugão, no município de Vila Velha/ES.

O projeto integra o calendário oficial da modalidade no Estado do Espírito Santo e representa uma ação estratégica de fomento ao esporte de formação, participação e rendimento, reunindo aproximadamente 1.000 atletas em uma competição estadual estruturada, com previsão de 10 áreas oficiais de luta, ampla estrutura técnica, operacional e logística, além da participação expressiva de academias, equipes, professores, familiares e projetos sociais de diversos municípios capixabas.

¹ Art. 22, Inciso I, da [Lei 13.019, de 31/7/2014](#).

(...) descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER



A 2ª Etapa do Estadual de Jiu-jitsu Desportivo 2026 será especialmente relevante por contemplar, em sua essência, forte alcance socioesportivo, com previsão mínima de 400 atletas oriundos de projetos sociais, promovendo o acesso democrático à prática esportiva organizada e criando oportunidades reais de participação para crianças, adolescentes, jovens e adultos que encontram no esporte um caminho de disciplina, pertencimento, desenvolvimento pessoal e inclusão social.

O evento também valorizará uma das principais marcas institucionais da FJJDES: a força das categorias de base. O Festival Kids e as categorias Kids representam um dos pontos mais relevantes da federação, com elevada participação infantil, alto nível técnico e forte envolvimento familiar. Essas categorias cumprem papel fundamental na iniciação esportiva, na formação de novos talentos e na consolidação de valores como respeito, autocontrole, responsabilidade, superação e convivência coletiva.

Além das categorias de base, a etapa contará com disputas nas categorias adulto e master, absolutos nas faixas coloridas de azul a preta e o desafio Next Champs nas categorias Kids, ampliando o nível competitivo da competição e fortalecendo a progressão esportiva dos atletas em diferentes fases de desenvolvimento técnico.

Nos termos do art. 22, inciso I, da Lei Federal nº 13.019/2014, o presente Plano de Trabalho descreve a realidade objeto da parceria, demonstrando o nexo entre a demanda esportiva e social existente, as atividades propostas, as metas estabelecidas e os resultados esperados.

Dessa forma, o projeto não se limita à realização de um campeonato estadual. Trata-se de uma ação estruturada de política pública esportiva, com impacto direto no fortalecimento do Jiu-jitsu Desportivo capixaba, no desenvolvimento do esporte de base, na valorização dos projetos sociais, na promoção da saúde, na formação cidadã e na ampliação das oportunidades esportivas no Estado do Espírito Santo.

2. CAPACIDADE TÉCNICA²

A FJJDES possui capacidade técnica, administrativa, operacional e institucional para executar a 2ª Etapa do Campeonato Estadual de Jiu-jitsu Desportivo 2026, apresentando histórico compatível com o objeto da parceria e experiência consolidada na realização de eventos esportivos oficiais de médio e grande porte.

A entidade atua na organização, regulamentação, fomento e desenvolvimento do Jiu-jitsu Desportivo no Estado do Espírito Santo, promovendo competições oficiais, eventos de base, ações socioesportivas, integração de projetos sociais, capacitação de agentes esportivos e fortalecimento do calendário estadual da modalidade.

A FJJDES possui estrutura organizacional formada por diretoria estatutária, coordenação técnica, coordenação administrativa, equipe de arbitragem, equipe operacional, equipe de tecnologia da informação, comunicação institucional e rede de apoio junto a academias, professores, equipes e projetos sociais em diferentes municípios capixabas.

² Art. 33, Inciso V, alínea b e c, da [Lei 13.019, de 31/7/2014](#).



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER



A experiência acumulada pela entidade permite a condução adequada de todas as etapas necessárias à execução do projeto, incluindo planejamento técnico, organização das inscrições, elaboração de regulamento, divisão de categorias, montagem de chaves, operação de sistema de competição em tempo real, coordenação de arbitragem, gestão de 10 áreas simultâneas de luta, premiação, comunicação visual, controle de público, registros de execução e prestação de contas.

A FJJDES também possui atuação consolidada junto a projetos sociais que utilizam o Jiu-jitsu Desportivo como ferramenta de inclusão, disciplina, desenvolvimento pessoal e fortalecimento comunitário. Essa atuação é especialmente relevante para o presente projeto, que prevê a participação mínima de 400 atletas oriundos de projetos sociais, demonstrando alinhamento entre a finalidade institucional da entidade, a política pública esportiva e o interesse social da parceria.

A força das categorias Kids e do Festival Kids também demonstra a capacidade da federação em organizar eventos com grande participação infantil, observando critérios técnicos, pedagógicos, logísticos e de segurança compatíveis com o atendimento de crianças, adolescentes e familiares. A FJJDES consolidou nas últimas temporadas uma metodologia própria de organização das categorias de base, com elevada adesão, controle técnico e ambiente esportivo adequado à formação de novos atletas.

Nos termos do art. 33, inciso V, alíneas “b” e “c”, da Lei Federal nº 13.019/2014, a entidade demonstra experiência prévia na realização de atividades de natureza semelhante ao objeto da parceria, bem como capacidade técnica e operacional para desenvolver as ações propostas, garantindo segurança, eficiência e regularidade na execução.

Dessa forma, a Federação de Jiu-jitsu Desportivo do Espírito Santo apresenta condições técnicas e administrativas adequadas para executar o projeto, cumprir as metas estabelecidas, observar o cronograma previsto, aplicar corretamente os recursos públicos e entregar resultados esportivos e sociais compatíveis com a finalidade da parceria.

3. OBJETO

O objeto da presente parceria consiste na realização da 2ª Etapa do Campeonato Estadual de Jiu-jitsu Desportivo – Temporada 2026, evento esportivo oficial integrante do calendário estadual da Federação de Jiu-jitsu Desportivo do Espírito Santo, a ser realizado no dia 26 de julho de 2026, na Arena Tartarugão, no município de Vila Velha/ES.

A proposta contempla a organização, planejamento, estruturação e execução integral de competição esportiva estadual de grande porte, reunindo aproximadamente 1.000 atletas provenientes de diferentes municípios capixabas, academias, associações esportivas, equipes filiadas, projetos sociais e demais organizações ligadas ao desenvolvimento do Jiu-jitsu Desportivo.

O projeto prevê a instalação de 10 áreas oficiais de competição simultâneas, estrutura completa de arbitragem, sistema informatizado de inscrições e gerenciamento de chaves, equipe técnica especializada, coordenação operacional, premiação esportiva, atendimento emergencial,



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER



segurança, comunicação visual, equipe de apoio e demais serviços necessários para garantir a realização do evento com elevado padrão técnico, organizacional e de segurança.

A competição abrangerá atletas de diferentes categorias etárias, graduações e níveis de desenvolvimento esportivo, contemplando desde o Festival Kids e categorias Kids, reconhecidas como um dos principais pilares de formação esportiva da FJDES, até as categorias Juvenil, Adulto e Master, incluindo ainda disputas de Absoluto nas faixas coloridas de azul a preta e o tradicional desafio Next Champs para as categorias de base.

O projeto possui relevante caráter social, prevendo a participação mínima de 400 atletas oriundos de projetos sociais desenvolvidos em diferentes municípios do Espírito Santo, fortalecendo a democratização do acesso ao esporte, a inclusão social, a formação cidadã e a utilização do Jiu-jitsu Desportivo como ferramenta de transformação social, desenvolvimento humano e promoção da qualidade de vida.

A realização da 2ª Etapa do Campeonato Estadual de Jiu-jitsu Desportivo 2026 visa fortalecer o calendário oficial da modalidade, ampliar as oportunidades de participação esportiva organizada, estimular a permanência de crianças e adolescentes no esporte, fomentar o desenvolvimento técnico dos atletas capixabas e consolidar o Espírito Santo como referência nacional na promoção de eventos esportivos de excelência.

Dessa forma, o objeto da parceria consiste na entrega de um evento esportivo estadual estruturado, seguro, inclusivo, acessível e tecnicamente qualificado, capaz de gerar impactos esportivos, sociais, educacionais e institucionais permanentes para a modalidade e para a sociedade capixaba.

4. BENEFICIADOS

A 2ª Etapa do Campeonato Estadual de Jiu-jitsu Desportivo – Temporada 2026 beneficiará diretamente atletas, professores, treinadores, árbitros, projetos sociais, equipes esportivas e demais agentes envolvidos na cadeia de desenvolvimento da modalidade no Estado do Espírito Santo.

O projeto possui abrangência estadual, reunindo participantes oriundos de diversos municípios capixabas e promovendo integração entre diferentes realidades sociais, esportivas e educacionais por meio da prática esportiva organizada.

A competição atenderá atletas de diferentes faixas etárias, categorias, graduações e níveis de desenvolvimento esportivo, contemplando desde crianças em processo de iniciação esportiva até atletas de alto rendimento, fortalecendo o esporte de formação, participação e rendimento.

Especial destaque deve ser dado às categorias de base, representadas pelo Festival Kids e pelas categorias Kids, reconhecidas como um dos principais pilares de atuação da Federação de Jiu-jitsu Desportivo do Espírito Santo. Essas categorias desempenham papel fundamental na formação esportiva, no desenvolvimento motor, na socialização e na construção de valores relacionados à disciplina, respeito, responsabilidade e convivência coletiva.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER



O projeto também possui forte caráter inclusivo, prevendo a participação mínima de 400 atletas oriundos de projetos sociais desenvolvidos em diferentes municípios do Estado, ampliando o acesso ao esporte para crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social e fortalecendo o esporte como ferramenta de transformação social.

Além dos beneficiários diretos, o evento produzirá impactos positivos sobre familiares, acompanhantes, espectadores, comunidade esportiva, comércio local e rede de serviços, fortalecendo o turismo esportivo e a economia associada aos grandes eventos esportivos realizados no Espírito Santo.

4.1 QUANTITATIVO DE BENEFICIÁRIOS DIRETOS* POR CLASSIFICAÇÃO					
Esporte/ Modalidade	Beneficiários Diretos Atletas		Categoria (NOME)		Subtotais
	Masculin o	Feminino	Prova	Faixa Etária	
Jiu-Jitsu Desportivo	120	80	2ª Etapa	Kids (3 a 6 anos)	200
Jiu-Jitsu Desportivo	180	120	2ª Etapa	Kids Infantil (7 a 11 anos)	300
Jiu-Jitsu Desportivo	150	100	2ª Etapa	Kids Infanto e Juvenil (12 a 17 anos)	250
Jiu-Jitsu Desportivo	180	70	2ª Etapa	Adulto e master	250
TOTAL GERAL	630	370			1000

4.2 QUANTITATIVO DE BENEFICIÁRIOS INDIRETOS* POR CLASSIFICAÇÃO	
Professores, treinadores e instrutores	80
Árbitros e equipe técnica	40
Equipe operacional, staff e apoio	50
Familiares e acompanhantes	1.000
Público espectador	2.500
Comunidade esportiva e visitantes	500
Equipes de apoio, imprensa e prestadores de serviço	200
TOTAL GERAL	4370



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER



5. OBJETIVO GERAL

O presente projeto tem por objetivo promover o fortalecimento do Jiu-jitsu Desportivo no Estado do Espírito Santo por meio da realização da 2ª Etapa do Campeonato Estadual de Jiu-jitsu Desportivo – Temporada 2026, proporcionando ambiente esportivo estruturado, seguro, inclusivo e tecnicamente qualificado para atletas, equipes, professores, projetos sociais e comunidade esportiva, fomentando o esporte de formação, participação e rendimento.

A proposta busca ampliar o acesso à prática esportiva organizada, estimular a permanência de crianças, adolescentes e jovens no esporte, fortalecer o desenvolvimento técnico dos atletas capixabas e promover oportunidades de integração esportiva entre diferentes municípios, utilizando o Jiu-jitsu Desportivo como instrumento de formação cidadã, inclusão social, promoção da saúde, desenvolvimento humano e fortalecimento comunitário.

Pretende-se realizar uma competição estadual de elevado padrão técnico e organizacional, contemplando aproximadamente 1.000 atletas, com destaque para as categorias de base, Festival Kids, categorias Kids, categorias infantojuvenis, categorias adulto e master, disputas de absoluto e desafios especiais Next Champs, valorizando todas as etapas da formação esportiva e incentivando a progressão técnica dos praticantes.

O projeto também objetiva fortalecer a participação de projetos sociais vinculados à modalidade, garantindo oportunidades esportivas a pelo menos 400 atletas oriundos dessas iniciativas, ampliando a democratização do acesso ao esporte e contribuindo para redução de vulnerabilidades sociais por meio da prática esportiva orientada.

Além dos impactos esportivos, a realização da 2ª Etapa do Campeonato Estadual de Jiu-jitsu Desportivo contribuirá para o fortalecimento do calendário oficial da modalidade, para a valorização institucional do esporte capixaba, para o desenvolvimento do turismo esportivo e para a movimentação econômica local, beneficiando direta e indiretamente milhares de pessoas envolvidas com a comunidade esportiva.

Dessa forma, o projeto consolida-se como importante instrumento de política pública esportiva, alinhado aos princípios da Lei Federal nº 13.019/2014, da Lei nº 9.615/1998 (Lei Pelé) e das diretrizes da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer do Espírito Santo – SESPORT, promovendo acesso ao esporte, inclusão, cidadania e desenvolvimento social por meio do Jiu-jitsu Desportivo.

6. OBJETIVOS ESPECÍFICOS³

Para alcançar o objetivo geral proposto, a 2ª Etapa do Campeonato Estadual de Jiu-jitsu Desportivo – Temporada 2026 será orientada pelos seguintes objetivos específicos:

³ Art. 35, Inciso III, da [Lei 13.019, de 31/7/2014](#).



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER



1. Realizar competição oficial de Jiu-jitsu Desportivo com elevado padrão técnico, organizacional e operacional, proporcionando ambiente seguro, estruturado e adequado para atletas, equipes, arbitragem, profissionais envolvidos e público participante.
2. Promover oportunidades de participação esportiva organizada para aproximadamente 1.000 atletas de diferentes categorias, graduações, faixas etárias e níveis de desenvolvimento esportivo, fortalecendo o calendário oficial da modalidade no Estado do Espírito Santo.
3. Estimular a formação esportiva de crianças e adolescentes por meio da valorização do Festival Kids, das categorias Kids e das categorias de base, contribuindo para o desenvolvimento motor, cognitivo, emocional e social dos participantes.
4. Fortalecer a permanência de crianças, adolescentes e jovens na prática esportiva regular, incentivando hábitos saudáveis, disciplina, comprometimento, responsabilidade, respeito e convivência social.
5. Garantir oportunidades de participação esportiva para atletas oriundos de projetos sociais, promovendo inclusão social, democratização do acesso ao esporte e fortalecimento das ações socioesportivas desenvolvidas nos municípios capixabas, com previsão mínima de atendimento a 400 atletas provenientes dessas iniciativas.
6. Promover integração entre academias, equipes, professores, treinadores, árbitros e gestores esportivos de diferentes municípios do Espírito Santo, fortalecendo o intercâmbio técnico e institucional da modalidade.
7. Estimular o desenvolvimento técnico dos atletas por meio da realização de disputas organizadas em diferentes categorias, incluindo categorias de base, categorias adulto e master, absolutos das faixas coloridas e desafios especiais Next Champs.
8. Fortalecer o esporte de rendimento no Estado do Espírito Santo, oferecendo ambiente competitivo qualificado para avaliação técnica, evolução esportiva e desenvolvimento dos atletas participantes.
9. Valorizar o trabalho desenvolvido por professores, equipes esportivas e projetos sociais, reconhecendo sua importância no processo de formação esportiva e desenvolvimento humano dos praticantes da modalidade.
10. Promover o Jiu-jitsu Desportivo como ferramenta de inclusão social, formação cidadã, promoção da saúde, desenvolvimento humano e fortalecimento comunitário, ampliando o alcance social das políticas públicas esportivas.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER



11. Contribuir para a movimentação do turismo esportivo e da economia local, por meio da realização de evento estadual de grande porte, atraindo atletas, familiares, equipes e visitantes para o município de Vila Velha.
12. Fortalecer institucionalmente a Federação de Jiu-jitsu Desportivo do Espírito Santo – FJJDES, consolidando sua atuação como entidade responsável pelo desenvolvimento, organização e promoção do Jiu-jitsu Desportivo no Estado do Espírito Santo.

7. METAS⁴

As metas estabelecidas para a execução da 2ª Etapa do Campeonato Estadual de Jiu-jitsu Desportivo – Temporada 2026 foram definidas de forma compatível com os objetivos propostos, observando critérios de mensuração, acompanhamento e verificação dos resultados alcançados.

Sua finalidade é permitir o monitoramento da execução do projeto, aferindo os impactos esportivos, sociais, educacionais e institucionais gerados pela realização da competição.

A comprovação do cumprimento das metas ocorrerá por meio de:

- sistema oficial de inscrições;
- relatórios técnicos;
- listas de presença;
- relatórios de arbitragem;
- registros fotográficos;
- registros audiovisuais;
- clipping de mídia;
- relatórios operacionais;
- documentos de execução;
- relatórios finais do projeto;
- prestação de contas;
- registros dos projetos sociais participantes;
- súmulas e resultados oficiais da competição.

Os indicadores estabelecidos permitirão verificar objetivamente a efetividade da execução do projeto e o alcance dos resultados pretendidos.

⁴ Art. 22 (...), inciso I - descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados, e IV – definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas. (redação da [Lei 13.019, de 31/7/2014](#)).



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER



7.1 METAS QUALITATIVAS

META QUALITATIVA 01

Realizar competição oficial de Jiu-jitsu Desportivo com elevado padrão técnico, operacional e organizacional.

Parâmetro de aferição:

- execução integral do evento;
- funcionamento das áreas de competição;
- relatórios técnicos;
- registros fotográficos;
- comprovação da estrutura instalada.

META QUALITATIVA 02

Fortalecer o desenvolvimento esportivo dos atletas participantes por meio da oferta de ambiente competitivo estruturado, seguro e tecnicamente qualificado.

Parâmetro de aferição:

- realização das disputas previstas;
- participação dos atletas inscritos;
- relatórios de arbitragem;
- resultados oficiais.

META QUALITATIVA 03

Promover inclusão social por meio da participação efetiva de atletas oriundos de projetos sociais.

Parâmetro de aferição:

- listas de participantes;
- identificação das equipes e projetos sociais;
- relatórios institucionais;
- fichas de inscrição.

META QUALITATIVA 04

Estimular a formação esportiva de crianças e adolescentes por meio do Festival Kids e categorias de base.

Parâmetro de aferição:

- quantitativo de atletas participantes nas categorias infantis;
- relatórios técnicos;
- registros do evento.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER



META QUALITATIVA 05

Fortalecer a integração entre atletas, professores, equipes esportivas e comunidade esportiva capixaba.

Parâmetro de aferição:

- participação de equipes de diferentes municípios;
- relatórios institucionais;
- registros de participação.

7.2 METAS QUANTITATIVAS:

META	INDICADOR	MEIO DE VERIFICAÇÃO
Realizar a 2ª Etapa do Campeonato Estadual de Jiu-jitsu Desportivo 2026	Evento executado	Relatório final e registros oficiais
Garantir participação esportiva no evento	Atletas inscritos	Sistema de inscrições e borderôs
Atender atletas de projetos sociais	Atletas participantes	Relação de equipes e projetos sociais
Promover participação das categorias de base	Kids participantes	Relatórios e inscrições
Realizar Festival Kids	Atletas participantes	Relatórios e inscrições
Operar áreas oficiais de competição	Áreas simultâneas de luta	Relatórios operacionais
Garantir suporte técnico à competição	Professores, árbitros e técnicos	Escalas e relatórios
Apoiar equipes esportivas participantes	Professores e treinadores	Credenciamento
Estimular participação infantojuvenil	Crianças e adolescentes participantes	Relatórios de inscrição
Promover integração esportiva estadual	Municípios representados	Relatório social e registros
Fortalecer abrangência estadual e nacional	Municípios/equipes participantes	Relatórios e inscrições
Promover alcance midiático do evento	Cobertura esportiva e digital	Clipping e relatórios
Garantir segurança e atendimento esportivo	Atendimento médico e seguro esportivo	Relatórios operacionais
Garantir atendimento operacional ao evento	Staff operacional	Relatórios operacionais



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER



8. METODOLOGIA

A metodologia da 2ª Etapa do Campeonato Estadual de Jiu-jitsu Desportivo – Temporada 2026 foi estruturada de forma a assegurar a execução eficiente, segura, transparente e tecnicamente qualificada de todas as ações previstas neste Plano de Trabalho, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, interesse público, acessibilidade, inclusão social e democratização do acesso ao esporte.

O projeto será desenvolvido em fases sucessivas e interdependentes, compreendendo planejamento, organização administrativa, divulgação, inscrições, contratação de serviços, preparação da infraestrutura, execução da competição, monitoramento das ações e prestação de contas final.

A coordenação geral ficará sob responsabilidade da Federação de Jiu-jitsu Desportivo do Espírito Santo – FJJDES, entidade responsável pela organização técnica, administrativa e operacional do evento.

8.1 FASE DE PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO

Após a formalização da parceria, será iniciada a fase de planejamento geral do projeto, envolvendo:

- elaboração do cronograma executivo;
- definição das responsabilidades operacionais;
- planejamento técnico da competição;
- definição das categorias;
- organização das equipes de trabalho;
- planejamento financeiro;
- elaboração dos instrumentos de controle;
- definição dos fluxos operacionais do evento;
- planejamento das áreas de competição;
- alinhamento institucional com a SESPORT.

Nesta etapa também serão realizadas reuniões técnicas entre diretoria, coordenação geral, arbitragem, equipe operacional e demais profissionais envolvidos.

O planejamento contemplará ainda a elaboração dos documentos internos necessários à execução do evento, incluindo escalas de trabalho, formulários de controle, checklists operacionais e protocolos de segurança.

8.2 DIVULGAÇÃO E MOBILIZAÇÃO DOS PARTICIPANTES

A divulgação da competição será realizada por meio de:

- site oficial da FJJDES;
- redes sociais institucionais;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER



- grupos oficiais de professores e equipes;
- plataformas digitais especializadas;
- comunicação direta com projetos sociais;
- divulgação junto às academias filiadas;
- canais de comunicação esportiva.

A mobilização buscará alcançar atletas de todo o Estado do Espírito Santo, garantindo ampla participação das categorias de base, equipes esportivas e projetos sociais.

Especial atenção será direcionada aos projetos sociais parceiros, visando assegurar participação mínima de 400 atletas oriundos dessas iniciativas.

8.3 INSCRIÇÕES E CONTROLE TÉCNICO

As inscrições serão realizadas por meio de sistema informatizado oficial da FJJDES.

O sistema permitirá:

- cadastro dos atletas;
- vinculação às equipes;
- definição de categorias;
- controle de graduação;
- geração automática de chaves;
- emissão de relatórios técnicos;
- gerenciamento dos resultados.

Após encerramento das inscrições serão realizados:

- conferência dos dados cadastrais;
- validação das categorias;
- correção de inconsistências;
- publicação das chaves;
- organização da programação oficial.

Todo o processo seguirá regulamento previamente divulgado pela organização.

8.4 CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS E ESTRUTURAÇÃO DO EVENTO

Paralelamente ao período de inscrições serão executados os procedimentos administrativos necessários à contratação dos serviços previstos no plano de aplicação.

Serão contratados os serviços relacionados a:

- arbitragem;
- equipe operacional;
- locação de equipamentos;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER



- sonorização;
- premiação;
- comunicação visual;
- suporte técnico;
- atendimento emergencial;
- demais serviços indispensáveis à execução.

Também serão produzidos os materiais que demandam fabricação antecipada, tais como:

- medalhas;
- troféus;
- banners;
- faixas;
- materiais de identificação;
- materiais gráficos.

Todas as contratações observarão os princípios da economicidade, transparência e compatibilidade com os valores praticados no mercado.

8.5 PREPARAÇÃO DA INFRAESTRUTURA

Nos dias que antecedem a competição será realizada a preparação da Arena Tartarugão.

A estrutura contemplará:

- montagem de 10 áreas oficiais de luta;
- áreas de aquecimento;
- área de arbitragem;
- área de premiação;
- secretaria da competição;
- credenciamento;
- sonorização;
- comunicação visual;
- espaço para equipes;
- espaço para público;
- atendimento emergencial;
- áreas de circulação e segurança.

A montagem será acompanhada pela coordenação técnica, garantindo conformidade com os padrões exigidos para realização de eventos oficiais da modalidade.

8.6 EXECUÇÃO DA COMPETIÇÃO

No dia 26 de julho de 2026 será realizada a competição.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER



O evento contemplará:

1. Festival Kids
Voltado às crianças em fase inicial de formação esportiva, promovendo participação, integração e desenvolvimento esportivo.
2. Categorias Kids
Consideradas um dos principais pilares esportivos da FJDES, reunindo elevado número de participantes e fortalecendo a formação esportiva desde as primeiras fases da prática competitiva.
3. Categorias Infantojuvenis
Voltadas ao desenvolvimento técnico progressivo dos atletas em formação.
4. Categorias Adulto e Master
Destinadas aos atletas de participação e rendimento.
5. Absolutos
Disputas especiais entre atletas das faixas azul, roxa, marrom e preta, valorizando o desempenho técnico e competitivo.
6. Desafio Next Champs
Categoria especial destinada à valorização dos talentos emergentes das categorias de base, promovendo experiência competitiva diferenciada e incentivo ao desenvolvimento esportivo.

Durante toda a competição haverá acompanhamento permanente da coordenação técnica, equipe de arbitragem, equipe operacional e profissionais de apoio.

8.7 SEGURANÇA, ATENDIMENTO E CONTROLE OPERACIONAL

Durante toda a execução do evento serão adotadas medidas de controle e segurança envolvendo:

- controle de acesso;
- organização dos fluxos internos;
- monitoramento das áreas de competição;
- atendimento emergencial;
- suporte aos atletas;
- acompanhamento das equipes;
- apoio ao público participante.

A organização manterá registro contínuo das atividades desenvolvidas para fins de monitoramento e prestação de contas.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER



8.8 MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E AFERIÇÃO DAS METAS

O acompanhamento do projeto ocorrerá durante todas as fases de execução.

Serão utilizados como instrumentos de monitoramento:

- sistema de inscrições;
- listas de presença;
- relatórios técnicos;
- relatórios operacionais;
- registros fotográficos;
- registros audiovisuais;
- súmulas;
- relatórios de arbitragem;
- clipping de mídia;
- documentos financeiros.

Esses instrumentos permitirão aferir o cumprimento das metas quantitativas e qualitativas estabelecidas neste Plano de Trabalho.

8.9 ENCERRAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Após a realização da competição será iniciada a fase de consolidação documental e prestação de contas.

Serão elaborados:

- relatório técnico final;
- relatório fotográfico;
- relatório de execução das metas;
- demonstrativos financeiros;
- consolidação dos documentos fiscais;
- comprovação dos serviços executados;
- documentos exigidos pela legislação aplicável.

Todo o processo observará as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, das normas da SESPORT e das demais regulamentações aplicáveis às parcerias celebradas com organizações da sociedade civil.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER



9. JUSTIFICATIVA

O Jiu-jitsu Desportivo vem apresentando crescimento contínuo no Estado do Espírito Santo, ampliando sua presença em academias, associações esportivas, projetos sociais e programas de formação esportiva distribuídos em diversos municípios capixabas. Esse crescimento gera demanda cada vez maior por competições oficiais organizadas, capazes de proporcionar experiências esportivas seguras, estruturadas e compatíveis com o desenvolvimento técnico dos praticantes.

Entretanto, muitos atletas, especialmente aqueles vinculados a projetos sociais e às categorias de base, encontram limitações para acessar eventos esportivos de qualidade, seja pela ausência de oportunidades suficientes ao longo do calendário esportivo, seja pelas dificuldades financeiras enfrentadas por parte das famílias atendidas por essas iniciativas.

Nesse contexto, a realização da 2ª Etapa do Campeonato Estadual de Jiu-jitsu Desportivo – Temporada 2026 apresenta-se como importante instrumento de fortalecimento da política pública esportiva estadual, oferecendo oportunidade de participação esportiva organizada para aproximadamente 1.000 atletas e garantindo espaço para, no mínimo, 400 beneficiários oriundos de projetos sociais.

A proposta está alinhada às diretrizes de fomento ao esporte desenvolvidas pela Secretaria de Estado de Esportes e Lazer do Espírito Santo – SESPORT, promovendo simultaneamente o esporte de formação, o esporte de participação e o esporte de rendimento, por meio de competição oficial estruturada, inclusiva e acessível.

O projeto possui abrangência estadual, reunindo atletas de diversos municípios capixabas, fortalecendo a integração entre equipes, professores, projetos sociais e comunidade esportiva. Além disso, promove significativo impacto social, educacional e esportivo ao valorizar as categorias de base, estimular hábitos saudáveis, incentivar a permanência de crianças e adolescentes no esporte e fortalecer o desenvolvimento humano por meio da prática esportiva.

O legado esperado ultrapassa a realização de uma competição isolada. A ação contribuirá para o fortalecimento permanente do calendário estadual da modalidade, para a ampliação das oportunidades oferecidas aos projetos sociais, para o desenvolvimento técnico dos atletas capixabas e para a consolidação do Espírito Santo como referência nacional na organização de eventos de Jiu-jitsu Desportivo.

9.1 RELEVÂNCIA SOCIAL

A realização da 2ª Etapa do Campeonato Estadual de Jiu-jitsu Desportivo – Temporada 2026 possui elevada relevância social por atuar diretamente no fortalecimento de uma das mais importantes ferramentas de inclusão, formação cidadã e desenvolvimento humano atualmente disponíveis para crianças, adolescentes, jovens e adultos: o esporte.

O município de Vila Velha, assim como grande parte da Região Metropolitana da Grande Vitória, apresenta intensa dinâmica social, concentrando significativa parcela da população capixaba e



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER



convivendo simultaneamente com importantes avanços estruturais e desafios relacionados à vulnerabilidade social, desigualdade de oportunidades, exposição de jovens à violência, evasão escolar, sedentarismo e ausência de acesso a atividades esportivas organizadas para parte da população.

Nesse contexto, o Jiu-jitsu Desportivo tem se consolidado ao longo dos anos como uma importante ferramenta de transformação social, especialmente por sua capacidade de desenvolver disciplina, autocontrole, respeito, responsabilidade, perseverança, convivência social e fortalecimento da autoestima dos praticantes.

A Federação de Jiu-jitsu Desportivo do Espírito Santo desenvolve atuação permanente junto a academias, associações esportivas, professores e projetos sociais distribuídos em diversas regiões do Estado, apoiando iniciativas que utilizam o esporte como instrumento de inclusão social, prevenção à violência, fortalecimento dos vínculos familiares e desenvolvimento de crianças e adolescentes.

A presente etapa estadual possui especial relevância por possibilitar a participação de aproximadamente 1.000 atletas, incluindo previsão mínima de 400 beneficiários oriundos de projetos sociais, criando oportunidade para que crianças, adolescentes e jovens que normalmente enfrentam limitações financeiras tenham acesso a uma competição oficial organizada, com estrutura adequada, arbitragem qualificada e ambiente esportivo seguro.

O projeto possui ainda forte impacto sobre as categorias de base. O Festival Kids e as categorias Kids representam um dos principais patrimônios esportivos da FJJDES, reunindo centenas de crianças em ambiente voltado não apenas à competição, mas sobretudo à formação esportiva e humana. Nessas categorias, o esporte exerce papel fundamental no desenvolvimento motor, cognitivo, emocional e social dos participantes, contribuindo para formação de hábitos saudáveis e fortalecimento da convivência familiar.

Outro aspecto relevante está relacionado ao alcance comunitário do evento. A expectativa é de que mais de 5.500 pessoas sejam impactadas direta ou indiretamente pela ação, envolvendo atletas, familiares, professores, treinadores, árbitros, equipes esportivas, projetos sociais, voluntários e comunidade esportiva em geral.

A infraestrutura disponibilizada pela Arena Tartarugão também amplia a relevância social do projeto. Trata-se de equipamento esportivo público de grande importância para o município de Vila Velha e para o Estado do Espírito Santo, permitindo a realização de evento com condições adequadas de acessibilidade, segurança, conforto e qualidade operacional. A utilização desse espaço fortalece sua vocação esportiva e amplia o acesso da população a eventos esportivos de qualidade.

O legado da ação transcende a realização de uma competição esportiva. O projeto contribui para fortalecimento do calendário estadual, valorização das categorias de base, fortalecimento dos projetos sociais, ampliação da participação esportiva organizada e estímulo à permanência de crianças e adolescentes no esporte, produzindo impactos positivos que permanecem após o encerramento do evento.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER



Dessa forma, a relevância social da proposta encontra-se diretamente associada à capacidade do esporte de transformar vidas, fortalecer comunidades, criar oportunidades e promover inclusão social, contribuindo para construção de uma sociedade mais saudável, participativa e cidadã.

9.2 INTERESSE PÚBLICO

O interesse público da presente proposta encontra-se claramente caracterizado pela capacidade do projeto de gerar benefícios coletivos relevantes para a sociedade capixaba, atendendo objetivos que extrapolam interesses individuais e promovendo resultados alinhados às políticas públicas de esporte, educação, inclusão social, saúde e desenvolvimento humano.

A Constituição Federal reconhece o esporte como direito social e atribui ao Poder Público a responsabilidade de fomentar práticas desportivas formais e não formais. Nesse sentido, a intervenção estatal por meio do apoio à presente proposta não representa simples incentivo a uma competição esportiva, mas investimento em uma política pública capaz de produzir impactos sociais, educacionais e comunitários de ampla abrangência.

Embora a iniciativa privada exerça papel relevante no desenvolvimento do esporte, a realização de uma etapa estadual com forte participação de projetos sociais, categorias de base e atletas de diferentes realidades socioeconômicas depende da atuação do Poder Público para garantir acesso democrático, inclusão e igualdade de oportunidades.

Sem o apoio governamental, grande parcela dos beneficiários previstos — especialmente os 400 atletas oriundos de projetos sociais — encontraria dificuldades para participar de um evento esportivo com a dimensão, estrutura e qualidade técnica propostas neste projeto.

A atuação do Estado torna-se necessária exatamente para corrigir desigualdades de acesso e permitir que o esporte cumpra sua função social. O investimento público viabiliza oportunidades que não seriam plenamente alcançadas apenas pelas forças de mercado, especialmente quando se busca atingir públicos prioritários das políticas públicas esportivas.

Sob a perspectiva do interesse coletivo, o projeto promove benefícios concretos para o Estado do Espírito Santo, dentre os quais destacam-se:

- fortalecimento do esporte de formação;
- fortalecimento do esporte de participação;
- fortalecimento do esporte de rendimento;
- valorização dos projetos sociais esportivos;
- incentivo à permanência de crianças e adolescentes no esporte;
- promoção da saúde e qualidade de vida;
- fortalecimento da cidadania;
- prevenção de vulnerabilidades sociais;
- integração entre municípios;
- fortalecimento do turismo esportivo;
- movimentação da economia local;
- valorização dos equipamentos esportivos públicos.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER



Conforme leciona o jurista Dalmo de Abreu Dallari, o interesse público está associado àquilo que a sociedade considera digno de preservação e promoção em benefício do conjunto social. Da mesma forma, Celso Antônio Bandeira de Mello ensina que o interesse público não se confunde com a simples soma de interesses individuais, mas representa os interesses da coletividade como um todo. Nesse sentido, a realização da 2ª Etapa do Campeonato Estadual de Jiu-jitsu Desportivo atende claramente aos interesses coletivos da população capixaba ao fortalecer o esporte, promover inclusão e ampliar oportunidades de desenvolvimento humano.

Diante desse cenário, evidencia-se que o apoio da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer do Espírito Santo – SESPORT não apenas se justifica, mas revela-se fundamental para assegurar que os benefícios esportivos, sociais, educacionais e comunitários previstos sejam efetivamente entregues à sociedade, fortalecendo as políticas públicas esportivas e ampliando o alcance social do Jiu-jitsu Desportivo em todo o Estado do Espírito Santo.

PROPOSIÇÃO DO PROJETO EM ALINHAMENTO AOS VETORES			
Indique qual dos Vetores a ser trabalhado em relação ao objetivo do projeto:			
☒ Alto Rendimento	☐ Esporte Educacional	☐ Esporte de Participação	☐ Esporte de Formação
Proposição do Projeto em Linearidade ao(s) Núcleo(s) Conceitual(is)			
☒ Cultura	☐ Turismo	☐ Meio Ambiente	☐ Saúde
Justificativa do alinhamento dos Vetores e Núcleos Conceituais			
A 2ª Etapa do Campeonato Estadual de Jiu-jitsu Desportivo – Temporada 2026 encontra-se plenamente alinhada aos Vetores e Núcleos Conceituais que orientam as políticas públicas esportivas do Estado do Espírito Santo, promovendo integração entre esporte, educação, saúde, inclusão social, cultura, turismo esportivo e desenvolvimento humano. A proposta foi concebida para atender simultaneamente às dimensões do esporte de formação, esporte educacional, esporte de participação e esporte de rendimento, utilizando o Jiu-jitsu Desportivo como instrumento de transformação social, fortalecimento comunitário e desenvolvimento esportivo. Com previsão de participação de aproximadamente 1.000 atletas, incluindo pelo menos 400 beneficiários oriundos de projetos sociais, o projeto apresenta forte alcance social e esportivo, impactando diretamente crianças, adolescentes, jovens, adultos, professores, equipes esportivas, familiares e comunidade em geral. A realização da competição na Arena Tartarugão, em Vila Velha, amplia ainda mais seu alcance, fortalecendo o calendário esportivo estadual e contribuindo para a consolidação do Espírito Santo como referência nacional na organização de eventos esportivos de qualidade.			



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER



1. VETOR: ESPORTE DE FORMAÇÃO

O esporte de formação constitui um dos principais pilares do projeto.

A competição valoriza especialmente as categorias de base, contemplando o Festival Kids, as categorias Kids e as categorias infantojuvenis, proporcionando ambiente adequado para o desenvolvimento técnico, motor, emocional e social dos atletas em formação.

Por meio da participação em competições organizadas, crianças e adolescentes desenvolvem competências relacionadas à disciplina, responsabilidade, respeito às regras, convivência coletiva, autocontrole emocional e superação pessoal.

O projeto também fortalece a permanência dos jovens na prática esportiva, contribuindo para redução do abandono esportivo e incentivando a construção de hábitos saudáveis ao longo da vida.

2. VETOR: ESPORTE EDUCACIONAL

O Jiu-jitsu Desportivo possui forte caráter educacional, utilizando o processo esportivo como ferramenta complementar de formação humana.

Durante a participação no evento, os atletas são estimulados a desenvolver valores fundamentais como:

- disciplina;
- ética;
- respeito;
- cooperação;
- responsabilidade;
- comprometimento;
- autocontrole;
- perseverança.

Esses princípios contribuem diretamente para a formação cidadã e para o fortalecimento das relações familiares, escolares e comunitárias.

3. VETOR: ESPORTE DE PARTICIPAÇÃO

A proposta promove acesso democrático ao esporte organizado, permitindo a participação de atletas de diferentes municípios, equipes, projetos sociais e realidades socioeconômicas.

A previsão mínima de atendimento a 400 atletas oriundos de projetos sociais demonstra o compromisso da Federação de Jiu-jitsu Desportivo do Espírito Santo com a democratização do acesso ao esporte e com a inclusão social por meio da prática esportiva.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER



O evento também fortalece o senso de pertencimento comunitário e amplia as oportunidades de integração entre atletas, famílias e comunidade esportiva.

4. VETOR: ALTO RENDIMENTO

Embora possua forte componente social e formativo, o projeto também contribui significativamente para o desenvolvimento do esporte de rendimento.

A competição integra o calendário oficial da FJDES e constitui importante etapa de avaliação técnica para atletas que buscam evolução competitiva em nível estadual, nacional e internacional.

As disputas de Absoluto nas faixas azul, roxa, marrom e preta, bem como os desafios especiais Next Champs, estimulam o aperfeiçoamento técnico e a busca pela excelência esportiva.

5. NÚCLEO CONCEITUAL: SAÚDE

O Jiu-jitsu Desportivo constitui importante ferramenta de promoção da saúde física, mental e social.

A prática esportiva regular contribui para:

- combate ao sedentarismo;
- melhoria do condicionamento físico;
- desenvolvimento motor;
- fortalecimento emocional;
- aumento da autoestima;
- melhoria da qualidade de vida;
- socialização.

O esporte também atua como importante fator de proteção social para crianças e adolescentes, reduzindo exposição a situações de vulnerabilidade.

6. NÚCLEO CONCEITUAL: TURISMO ESPORTIVO

A realização da competição movimenta significativamente o turismo esportivo regional.

Com previsão de aproximadamente 1.000 atletas e milhares de beneficiários indiretos, o evento atrai participantes de diversos municípios capixabas, gerando impactos positivos nos setores de:

- hotelaria;
- alimentação;
- transporte;
- comércio;
- lazer;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER



- prestação de serviços.

Além disso, fortalece a imagem do Espírito Santo como destino apto à realização de grandes eventos esportivos.

7. NÚCLEO CONCEITUAL: CULTURA E CIDADANIA

O Jiu-jitsu Desportivo possui forte dimensão cultural e educativa, transmitindo valores que contribuem para formação de cidadãos mais conscientes, responsáveis e participativos.

O projeto estimula o respeito às diferenças, o espírito esportivo, a convivência coletiva e a valorização da diversidade, fortalecendo a cultura esportiva e cidadã no Estado.

Paralelamente, incentiva ações de integração comunitária e solidariedade, aproximando esporte, família e sociedade.

8. FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS ESPORTIVAS

A execução da 2ª Etapa do Campeonato Estadual de Jiu-jitsu Desportivo – Temporada 2026 contribui diretamente para:

- fortalecimento do esporte de formação;
- fortalecimento do esporte educacional;
- ampliação do esporte de participação;
- desenvolvimento do alto rendimento;
- inclusão social;
- promoção da saúde;
- fortalecimento dos projetos sociais;
- valorização das categorias de base;
- desenvolvimento do turismo esportivo;
- democratização do acesso ao esporte.

Dessa forma, o projeto demonstra total alinhamento com os objetivos institucionais da SESPORT e com as políticas públicas voltadas ao desenvolvimento esportivo, inclusão social e promoção da qualidade de vida da população capixaba.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER



10. CUSTOS⁵

Os recursos provenientes da parceria celebrada junto à Secretaria de Estado de Esportes e Lazer do Espírito Santo – SESPORT serão destinados ao custeio parcial das despesas necessárias à realização da 2ª Etapa do Campeonato Estadual de Jiu-jitsu Desportivo – Temporada 2026, financiando serviços e materiais diretamente relacionados à execução do objeto pactuado.

As despesas previstas foram organizadas em metas e etapas de execução, observando os princípios da economicidade, razoabilidade, eficiência e compatibilidade com os preços praticados no mercado.

Os itens financiados pela parceria compreendem recursos humanos especializados, premiação esportiva, materiais de consumo, comunicação visual e serviços de apoio operacional indispensáveis à realização do evento.

10.1 CENTRO DE CUSTO 1 – RECURSOS HUMANOS ESPECIALIZADOS

Etapa 1.1 – Arbitragem e Coordenação Técnica

Período: julho de 2026

Despesas previstas:

- árbitros oficiais;
- coordenador técnico;
- coordenador operacional;
- equipe de apoio operacional.

10.2 CENTRO DE CUSTO 2 – PREMIAÇÃO E MATERIAIS DE CONSUMO

Etapa 2.1 – Premiação Oficial

Período: julho de 2026

Despesas previstas:

- medalhas;
- troféus.

Etapa 2.2 – Comunicação Visual

Período: julho de 2026

Despesas previstas:

- banners;
- faixas;

⁵ Art. 19, inciso III e Art. 22, inciso II-A, da [Lei 13.019, de 31/7/2014](#).



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER



- materiais gráficos.

10.3 CENTRO DE CUSTO 3 – SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL

Etapa 3.1 – Operação do Evento

Período: julho de 2026

Despesas previstas:

- sonorização;
- locução;
- atendimento emergencial;
- sistema de gerenciamento da competição.

10. 1 - ORÇAMENTO RESUMIDO				
Código	Especificação	Sesport (concedente)	Proponente (contrapartida)	Total
3.3.50.41	Materiais de Consumo	15.000,00	0,00	15.000,00
	Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00	0,00	15.000,00
	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00	0,00	15.000,00
	Gestão e Contingência	5.000,00	0,00	5.000,00
TOTAL		50.000,00	0,00	50.000,00

Nº	Detalhamento da Ação	Qtde	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Total (R\$)
1. Materiais de Consumo					
1.1	Medalhas e troféus (Kit premiações)	930	Pedido	13.000,00	13.000,00
1.2	Banners e comunicação visual	1	Serviço	3.000,00	3.000,00
2. Mão de obra e pessoas					
2.1	Árbitros (20 árbitros x 1 diária)	20	Diária	450,00	9.000,00



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER



2.2	Staff técnico e apoio	40	Diária	200,00	8.000,00
2.3	Coordenadores (TI, Arbitragem, Supervisão)	3	Serviço	1.000,00	3.000,00
3. Estrutura e serviços					
3.1	Ambulâncias e atendimento emergencial	2	Unidades	2.000,00	4.000,00
3.2	Estrutura do evento: backdrops, telão, módulos Q30, sonorização e banners e mídia	1	Diária	10.000,00	10.000,00
TOTAL GERAL DO PROJETO					R\$ 50.000,00

11. PREVISÃO DE RECEITA⁶

A execução da 2ª Etapa do Campeonato Estadual de Jiu-jitsu Desportivo – Temporada 2026 será custeada exclusivamente pelos recursos oriundos da parceria firmada junto à Secretaria de Estado de Esportes e Lazer do Espírito Santo – SESPORT, por meio da Emenda Parlamentar Estadual nº 1139/2026.

Não há previsão de arrecadação de receitas próprias, patrocínios financeiros, bilheteria, comercialização de produtos, exploração econômica ou outras fontes de financiamento vinculadas à execução do objeto pactuado neste Plano de Trabalho.

Dessa forma, não haverá composição de despesas por rateio de diferentes fontes de recursos, inexistindo risco de duplicidade ou sobreposição de custeio sobre as despesas previstas para execução da parceria.

A FJDES se compromete a aplicar **100% dos recursos recebidos na execução das ações previstas** neste Plano de Trabalho, com prestação de contas transparente, conforme exigido pela legislação vigente e como já executado nos anos anteriores com aprovação de todas as contas prestadas pela FJDES junto ao Município. Como não haverá contrapartida financeira, toda a entrega será baseada na contrapartida técnica, de know-how e de mobilização institucional por parte da federação.

⁶ Art. 19, inciso III e Art. 22, inciso II-A, da [Lei 13.019, de 31/7/2014](#)



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER



12. RELAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS

A execução da 2ª Etapa do Estadual mobilizará uma equipe técnica, operacional e de apoio composta por uma grande equipe de staff, árbitros, profissionais técnicos e especializados que serão remunerados, além disso, teremos voluntários e membros da FJJDES, com atribuições definidas e atuação coordenada e atuante no projeto que não prevê remuneração de dirigentes da entidade proponente com recursos públicos, conforme preconizado pela legislação vigente (Lei nº 13.019/2014). Dentre eles destacamos a diretoria fazendo a coordenação do projeto:

Coordenação e Gestão do Projeto: A participação da diretoria da FJJDES não gerará qualquer ônus financeiro para o Termo de Fomento, constituindo contribuição institucional da entidade para o sucesso da execução do projeto.

- **Coordenador Administrativo:** *Maurício Ferreira Pracias* – Presidente da FJJDES, atuará de forma voluntária na supervisão administrativa do projeto, interlocução institucional com a Prefeitura de Viana e autorização de contratos e despesas.
- **Assistente Financeiro e de Prestação de Contas:** *Wilson Ulhoa* – Diretor financeiro da FJJDES. Também atua de forma voluntária junto a Federação sendo o responsável pelo controle dos recursos, organização documental, relatórios financeiros e apoio na prestação de contas.
- **Coordenador Técnico Geral:** *Olmar Fernandes da Silva Júnior* – Vice-presidente da FJJDES atuando de forma voluntária e responsável pela condução técnica do evento. Atuará no planejamento do regulamento, organização esportiva, e garantia do cumprimento do cronograma.

Os recursos humanos diretamente vinculados ao objeto da parceria serão contratados especificamente para atuação no evento, mediante prestação de serviços compatível com as atividades desenvolvidas e observando os princípios da economicidade, eficiência e compatibilidade com os valores praticados no mercado.

Dentre os profissionais previstos para atuação destacam-se:

- Coordenadores;
- Árbitros Oficiais da Competição;
- Equipe de Apoio Operacional;
- Equipe de Atendimento Emergencial;
- Equipe de Tecnologia e Operação do Sistema de Competição;
- Profissionais de montagem e apoio técnico.

Todos os profissionais remunerados com recursos da parceria atuarão exclusivamente nas atividades relacionadas à execução do objeto pactuado, observando as atribuições específicas previstas para cada função. Além dos profissionais contratados e da diretoria acima citada, a FJJDES disponibilizará sua estrutura institucional completa para apoio à execução do projeto, por meio da atuação voluntária e não remunerada de membros da coordenações e colaboradores da entidade, que contribuirão com planejamento estratégico, supervisão institucional, acompanhamento técnico e apoio administrativo durante todas as fases de execução.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER



13. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O desembolso em parcela única mostra-se suficiente para garantir a execução integral do objeto pactuado, considerando que os recursos serão utilizados para contratação de serviços especializados, produção de materiais, aquisição de premiações e demais despesas necessárias à realização da 2ª Etapa do Campeonato Estadual de Jiu-jitsu Desportivo – Temporada 2026. A disponibilização desta forma dos recursos permitirá o cumprimento dos prazos de contratação, produção dos materiais e organização operacional do evento, assegurando a adequada execução das ações previstas neste Plano de Trabalho.

CONCEDENTE – TESOUREIRO MUNICIPAL

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	R\$ 50.000 (Parcela única)					

14. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO

O presente cronograma contempla todas as fases necessárias para a realização da 2ª Etapa do Campeonato Estadual de Jiu-jitsu Desportivo – Temporada 2026, desde o planejamento inicial até a prestação de contas final da parceria.

As atividades foram distribuídas ao longo do período de execução de forma a assegurar o cumprimento das metas estabelecidas, a adequada aplicação dos recursos públicos e a entrega dos resultados esportivos e sociais previstos neste Plano de Trabalho. A programação contempla etapas preparatórias, operacionais, competitivas, de monitoramento e de encerramento, garantindo a plena execução do objeto proposto.

Junho de 2026 – Planejamento Técnico e Organização Inicial

Metas associadas: planejamento operacional, mobilização das equipes, estruturação administrativa e organização da competição.

Atividades:

7. reuniões técnicas da diretoria da FJDES e coordenação do projeto;
8. definição dos fluxos operacionais do evento;
9. elaboração do planejamento técnico da competição;
10. alinhamento institucional com a SESPORT;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER



11. definição da programação oficial;
12. organização dos procedimentos administrativos;
13. preparação do sistema de inscrições;
14. elaboração dos instrumentos de monitoramento e controle;
15. planejamento da logística operacional e esportiva;
16. início da mobilização das equipes e projetos sociais participantes.

Julho de 2026 – Divulgação, Inscrições e Contratações

Metas associadas: mobilização estadual, inscrições dos atletas e preparação operacional.

Atividades:

1. divulgação oficial do evento nos canais institucionais da FJJDES;
2. mobilização das academias filiadas e projetos sociais;
3. abertura e gerenciamento do sistema oficial de inscrições;
4. acompanhamento e validação dos cadastros;
5. homologação dos atletas inscritos;
6. contratação dos profissionais e serviços previstos no projeto;
7. contratação da arbitragem oficial;
8. contratação da equipe operacional;
9. produção das medalhas e troféus;
10. produção dos materiais gráficos e comunicação visual;
11. elaboração das chaves da competição;
12. publicação da programação oficial.

24 e 25 de Julho de 2026 – Montagem da Estrutura e Preparação Final

Metas associadas: garantir a infraestrutura adequada para realização da competição.

Atividades:

1. montagem das 10 áreas oficiais de luta;
2. instalação da área de aquecimento;
3. instalação da área de premiação;
4. instalação da secretaria da competição;
5. posicionamento da comunicação visual;
6. instalação da sonorização;
7. testes operacionais do sistema de competição;
8. conferência dos equipamentos;
9. organização dos espaços destinados às equipes;
10. alinhamento final da arbitragem;
11. realização do congresso técnico com professores e responsáveis pelas equipes;
12. conferência dos protocolos de segurança, acessibilidade e atendimento emergencial.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER



26 de Julho de 2026 – Realização da 2ª Etapa do Campeonato Estadual

Metas associadas: execução da competição e atendimento dos beneficiários previstos.

Atividades:

1. credenciamento das equipes e atletas;
2. abertura oficial da competição;
3. realização das disputas do Festival Kids;
4. realização das categorias Kids;
5. realização das categorias Infantojuvenis;
6. realização das categorias Adulto e Master;
7. realização dos Absolutos das faixas coloridas e faixa preta;
8. realização do Desafio Next Champs;
9. atendimento aos atletas oriundos dos projetos sociais;
10. atuação da equipe de arbitragem;
11. atuação da equipe operacional;
12. atendimento emergencial durante toda a competição;
13. registros fotográficos e audiovisuais;
14. entrega das premiações;
15. encerramento oficial do evento;
16. desmontagem da estrutura.

Agosto de 2026 – Monitoramento e Consolidação dos Resultados

Metas associadas: aferição das metas e avaliação dos resultados.

Atividades:

1. consolidação dos resultados oficiais;
2. levantamento dos indicadores esportivos e sociais;
3. compilação do número de atletas participantes;
4. consolidação dos dados dos projetos sociais atendidos;
5. organização dos registros fotográficos e audiovisuais;
6. elaboração do relatório técnico de execução;
7. avaliação dos resultados alcançados.

Agosto a Dezembro de 2026 – Prestação de Contas

Metas associadas: encerramento administrativo e financeiro do projeto.

Atividades:

1. organização documental;
2. consolidação dos documentos fiscais;
3. elaboração dos relatórios financeiros;
4. elaboração dos relatórios de execução das metas;
5. elaboração da prestação de contas final;
6. atendimento às diligências, caso necessárias;
7. encerramento da parceria.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER



14.1 METAS A SEREM EXECUTADAS:

M E T A	ETAPA / FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO	UNId	Q T D E	INÍCIO	TÉRMIN O
1	Planejamento Inicial	Planejamento técnico, administrativo e operacional do evento	Documento	Un.	1	20/06/2026	10/07/2026
2	Divulgação e Convocação	Divulgação oficial e mobilização das equipes e projetos sociais	Atividades realizadas	Ação	10	01/07/2026	20/07/2026
3	Inscrições	Cadastro e homologação dos atletas participantes	Atletas	Pessoas	1000	01/07/2026	20/07/2026
4	Contratação de Serviços	Formalização das contratações previstas no projeto	Contratos	Un.	8	01/07/2026	24/07/2026
5	Produção de Materiais	Produção de medalhas, troféus e comunicação visual	Itens produzidos	Un.	1050	01/07/2026	24/07/2026
6	Montagem da Estrutura	Preparação das áreas de competição e estrutura operacional	Estrutura	Un.	1	24/07/2026	25/07/2026
7	Execução da Competição	Realização da 2ª Etapa do Campeonato Estadual 2026	Evento	Un.	1	26/07/2026	26/07/2026
8	Atendimento aos Projetos Sociais	Participação de atletas oriundos de projetos sociais	Atletas	Un.	400	26/07/2026	26/07/2026
9	Monitoramento e Avaliação	Consolidação dos indicadores e resultados do evento	Documento	Un.	1	27/07/2026	15/08/2026
10	Prestação de Contas	Elaboração e apresentação da prestação de contas final	Documento	Un.	1	01/08/2026	31/12/2026



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER



15. ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO

A divulgação da 2ª Etapa do Campeonato Estadual de Jiu-jitsu Desportivo – Temporada 2026 será realizada de forma ampla, contínua e integrada, visando garantir transparência, publicidade institucional, participação social e ampla disseminação das ações desenvolvidas no âmbito da parceria celebrada junto à Secretaria de Estado de Esportes e Lazer do Espírito Santo – SESPORT.

A estratégia de comunicação buscará informar e engajar atletas, professores, equipes esportivas, projetos sociais, familiares, gestores públicos, parceiros institucionais, imprensa especializada e sociedade em geral, fortalecendo a visibilidade das políticas públicas esportivas desenvolvidas pelo Governo do Estado do Espírito Santo.

Todas as peças de divulgação, materiais institucionais e ações de comunicação observarão as normas de identidade visual aplicáveis às parcerias públicas, contendo as logomarcas oficiais da SESPORT, do Governo do Estado do Espírito Santo e da Federação de Jiu-jitsu Desportivo do Espírito Santo – FJJDES, conforme orientações vigentes.

Além da divulgação do evento, a FJJDES manterá em seus canais oficiais as informações referentes à parceria, em observância ao disposto no Art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014, garantindo transparência e acesso público às informações relacionadas ao projeto.

A comunicação será realizada antes, durante e após o evento, contemplando divulgação institucional, mobilização dos participantes, cobertura da competição e divulgação dos resultados alcançados.

FORMAS DE DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DO PROJETO

- (X) Cartazes
- (X) Faixas
- (X) Banners
- (X) Internet

Especificação:

1. Site oficial da FJJDES;
2. Instagram da FJJDES;
3. Facebook institucional;
4. WhatsApp institucional;
5. Grupos oficiais de professores;
6. Plataformas digitais de inscrição;
7. Portais esportivos especializados;
8. Divulgação junto aos projetos sociais participantes.

- (X) Outros

Especificação:

1. Comunicação visual interna da Arena Tartarugão;
2. Backdrops institucionais;
3. Painéis de premiação;
4. Credenciais e identificações oficiais;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER



5. Cobertura fotográfica e audiovisual;
6. Sistema oficial de competição.

LOCAIS DE DIVULGAÇÃO DO PROJETO

- (X) Escolas
(X) Comércio
(X) Associações
(X) Outros

Especificação:

1. Academias filiadas à FJJDES;
2. Projetos sociais parceiros;
3. Centros esportivos;
4. Redes sociais;
5. Site institucional da FJJDES;
6. Arena Tartarugão;
7. Canais oficiais da Federação;
8. Comunidade esportiva capixaba.

Tipo de Mídia (cartazes, banners, panfletos, mídia televisiva, Redes Sociais)	Período	Público
Redes Sociais (Instagram, Facebook e WhatsApp)	Junho a Julho/2026	Atletas, familiares, professores, projetos sociais e comunidade esportiva
Site Oficial da FJJDES	Junho a Agosto/2026	Sociedade em geral, órgãos públicos, atletas e parceiros
Banners Institucionais	Julho/2026	Público participante e visitantes
Faixas de Divulgação	Julho/2026	Comunidade esportiva e público presente
Comunicação Visual da Arena	Julho/2026	Atletas, familiares, autoridades e visitantes
Cobertura Fotográfica e Audiovisual	Julho/2026	Sociedade em geral e mídia esportiva
Divulgação dos Resultados Oficiais	Julho e Agosto/2026	Atletas, equipes, projetos sociais e comunidade esportiva

16. CONCLUSÃO

A 2ª Etapa do Campeonato Estadual de Jiu-jitsu Desportivo – Temporada 2026 representa muito mais do que a realização de uma competição esportiva. Trata-se de uma importante ação de fortalecimento das políticas públicas de esporte, inclusão social, formação cidadã e desenvolvimento humano no Estado do Espírito Santo, utilizando o Jiu-jitsu Desportivo como ferramenta efetiva de transformação social.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER



Ao longo deste Plano de Trabalho foi demonstrado que a proposta possui ampla relevância esportiva, social e institucional, contemplando aproximadamente 1.000 atletas, dos quais pelo menos 400 serão oriundos de projetos sociais, além de impactar diretamente milhares de familiares, professores, equipes esportivas e membros da comunidade em geral.

O projeto fortalece simultaneamente o esporte de formação, o esporte educacional, o esporte de participação e o esporte de rendimento, proporcionando oportunidades concretas para crianças, adolescentes, jovens e adultos desenvolverem valores fundamentais como disciplina, respeito, responsabilidade, perseverança, cidadania e superação pessoal.

A realização do Festival Kids, das categorias de base, das categorias adulto e master, dos absolutos e do Desafio Next Champs reforça o compromisso da Federação de Jiu-jitsu Desportivo do Espírito Santo com o desenvolvimento integral da modalidade, promovendo oportunidades para atletas em todos os estágios de sua trajetória esportiva.

Além dos benefícios esportivos, a proposta promove inclusão social, fortalecimento comunitário, promoção da saúde, integração entre municípios, valorização dos projetos sociais e incentivo à permanência de crianças e adolescentes em ambientes saudáveis, estruturados e supervisionados.

O evento também contribuirá para o fortalecimento da imagem do Espírito Santo como referência nacional na realização de grandes competições esportivas, ampliando a visibilidade da modalidade, estimulando o turismo esportivo e gerando impactos positivos para a economia local.

A parceria proposta encontra-se plenamente alinhada às diretrizes da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer do Espírito Santo – SESPORT, aos princípios da Lei Federal nº 13.019/2014 e às políticas públicas voltadas ao desenvolvimento do esporte como instrumento de promoção da cidadania e melhoria da qualidade de vida da população.

Diante de todo o exposto, a Federação de Jiu-jitsu Desportivo do Espírito Santo – FJJDES submete o presente Plano de Trabalho à apreciação da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer do Espírito Santo, solicitando o apoio institucional e financeiro necessário para a execução da 2ª Etapa do Campeonato Estadual de Jiu-jitsu Desportivo – Temporada 2026, convicta de que a formalização desta parceria permitirá a entrega de resultados concretos, mensuráveis e duradouros para o esporte capixaba e para toda a sociedade.

Mais do que realizar um evento esportivo, este projeto pretende fortalecer oportunidades, ampliar horizontes, transformar vidas e consolidar o esporte como instrumento permanente de desenvolvimento humano, inclusão social e construção de um Espírito Santo cada vez mais forte, participativo e comprometido com o futuro de sua população.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER



17. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Secretaria Municipal do Esportes e Lazer de Viana, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem débitos de qualquer natureza junto a quaisquer órgãos ou OSCs da Administração Pública Estadual, que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignados no Orçamento do Estado do Espírito Santo, na forma deste Plano de Trabalho.

Viana (ES), 01 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br MAURICIO FERREIRA PRACIAS
Data: 02/07/2026 14:21:59-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

MAURICIO PRACIAS (Presidente FJJDES)

18. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovo o presente Plano de Trabalho.

Vitória (ES) _____, de _____, _____

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER